Classe Única do Green FIDC Solar GD - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental - Energia Solar - IS

(CNPJ n° 40.169.680/0001-96)
(Administrador: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
(Gestor: Albion Capital Ltda)

Demonstrações financeiras no exercício findo em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado **8**

Demonstração das mutações no patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe Única do Green FIDC Solar GD – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental – Energia Solar – IS

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Green FIDC Solar GD – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental – Energia Solar – IS ("Classe"), administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Green FIDC Solar GD – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental – Energia Solar – IS em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Lastro dos direitos creditórios	
Veja a Nota 6 das demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	**Como a nossa auditoria conduziu esse assunto**
Devido à relevância do saldo de aplicação em direitos creditórios detidos pela Classe em 30 de junho de 2026, representado por direitos creditórios oriundos de operações de locação de fazendas solares, no montante de R$ 173.344 mil, e pelo fato desses direitos creditórios, até 30 de junho de 2026, não estarem registrados em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pelo custodiante; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela existência dos direitos creditórios, bem como pela adequação das divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2026.

Valorização dos direitos creditórios	
Veja a Nota 6 das demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	**Como a nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 30 de junho de 2026, a Classe possuía 87,16% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em direitos creditórios oriundos de operações de locação de fazendas solares, que não são ativamente negociados e para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado, sendo registrados pelo custo amortizado, e atualizados com base na taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório. Devido a relevância destes investimentos em direitos creditórios e ao fato de sua mensuração envolver um grande número de variáveis consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recalculamos a valorização dos direitos creditórios, considerando a taxa interna de retorno e preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório, na data base das demonstrações financeiras; • Analisamos a adequação do reconhecimento das rendas decorrentes da aplicação em direitos creditórios ao longo do exercício; • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitáveis os critérios utilizados para validar a mensuração dos direitos creditórios, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2026.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Green Fidc Solar GD -Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Socioambiental - Energia Solar - IS

CNPJ nº 40.169.680/0001-96

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

Aplicações	Nota	2026 Mercado/ realização	2026 % sobre o patrimônio líquido	2025 Mercado/ realização	2025 % sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades	**4**	**1**	**-**	**1**	**-**
Bancos		1	-	1	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**24.409**	**12,27**	**24.358**	**11,28**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**1.160**	**0,58**	**1.145**	**0,53**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**173.344**	**87,16**	**190.380**	**88,18**
A vencer		173.344	87,16	190.380	88,18
Despesas antecipadas		**59**	**0,03**	**120**	**0,06**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		58	0,03	-	-
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	-	-
Auditoria externa a diferir		-	-	103	0,05
Agência de rating a diferir		-	-	17	0,01
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**13**	**0,01**	**9**	**-**
Total do ativo		**198.986**	**100,05**	**216.013**	**100,05**
Valores a pagar		**98**	**0,05**	**102**	**0,05**
Taxa de gestão		98	0,05	102	0,05
Total do passivo		**98**	**0,05**	**102**	**0,05**
Patrimônio líquido		**198.888**	**100,00**	**215.911**	**100,00**
Total de 49.638 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 947,6001		47.037	23,64	-	-
Total de 38.904 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 937,1201		36.458	18,33	-	-
Total de 38.376 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.022,9308		39.256	19,74	-	-
Total de 28.702 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.010,2301		28.996	14,58	-	-
Total de 7.168 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 974,9570		6.988	3,51	-	-
Total de 5.600 cotas de subclasse subordinada mezanino A2 a R$ 962,7841		5.392	2,71	-	-
Total de 5.600 cotas de subclasse subordinada mezanino A3 a R$ 1.053,1302		5.898	2,97	-	-
Total de 4.032 cotas de subclasse subordinada mezanino A4 a R$ 1.038,4799		4.187	2,11	-	-
Total de 29.143 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 846,7163		24.676	12,41	-	-
Total de 49.638 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.045,6900		-	-	51.906	24,04
Total de 38.904 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.034,1252		-	-	40.232	18,63
Total de 38.376 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.112,0312		-	-	42.675	19,77
Total de 28.702 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.097,8488		-	-	31.510	14,59
Total de 7.168 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.067,8363		-	-	7.654	3,54
Total de 5.600 cotas de subclasse subordinada mezanino A2 a R$ 1.054,5038		-	-	5.905	2,73
Total de 5.600 cotas de subclasse subordinada mezanino A3 a R$ 1.136,4870		-	-	6.364	2,95
Total de 4.032 cotas de subclasse subordinada mezanino A4 a R$ 1.120,2131		-	-	4.517	2,09
Total de 29.143 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 862,9426		-	-	25.148	11,65
Patrimônio líquido e passivo		**198.986**	**100,05**	**216.013**	**100,05**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Green Fidc Solar GD -Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Socioambiental - Energia Solar - IS

CNPJ nº 40.169.680/0001-96

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**25.542**	**29.816**
Rendas		25.542	29.816
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**3.264**	**2.800**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**153**	**125**
Demais receitas		**-**	**77**
Reversão de provisões operacionais		-	77
Total das receitas		**28.959**	**32.818**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**4**	**(4)**
Demais despesas	**11**	**(2.469)**	**(2.476)**
Taxa de gestão		(1.239)	(1.325)
Taxa de administração		(354)	(339)
Auditoria externa		(222)	(98)
Taxa de controladoria		(208)	(182)
Taxa de custódia		(204)	(239)
Outras despesas		(242)	(293)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**26.494**	**30.338**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Green Fidc Solar GD -Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Socioambiental - Energia Solar - IS

CNPJ nº 40.169.680/0001-96

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**215.911**	**228.310**
Total de 49.638 cotas seniores 1 a R$ 1.112,2576		-	55.210
Total de 38.904 cotas seniores 2 a R$ 1.099,2046		-	42.763
Total de 38.376 cotas seniores 3 a R$ 1.170,2666		-	44.910
Total de 28.702 cotas seniores 4 a R$ 1.155,3415		-	33.161
Total de 7.168 cotas subordinadas mezanino A1 a R$ 1.127,8396		-	8.084
Total de 5.600 cotas subordinadas mezanino A2 a R$ 1.112,8358		-	6.232
Total de 5.600 cotas subordinadas mezanino A3 a R$ 1.187,6518		-	6.651
Total de 4.032 cotas subordinadas mezanino A4 a R$ 1.170,6452		-	4.720
Total de 29.143 cotas subordinadas júnior a R$ 912,0292		-	26.579
Total de 49.638 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.045,6900		51.906	-
Total de 38.904 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.034,1252		40.232	-
Total de 38.376 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.112,0312		42.675	-
Total de 28.702 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.097,8488		31.510	-
Total de 7.168 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.067,8363		7.654	-
Total de 5.600 cotas de subclasse subordinada mezanino A2 a R$ 1.054,5038		5.905	-
Total de 5.600 cotas de subclasse subordinada mezanino A3 a R$ 1.136,4870		6.364	-
Total de 4.032 cotas de subclasse subordinada mezanino A4 a R$ 1.120,2131		4.517	-
Total de 29.143 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 862,9426		25.148	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**26.494**	**30.338**
Cotas amortizadas	**9.a)(ii)**	**(43.517)**	**(42.737)**
Amortização de cotas seniores 1			(5.395)
Amortização de cotas seniores 3			(3.985)
Amortização de cotas seniores 4			(2.985)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A1			(838)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A3			(624)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A4			(450)
Amortização de cotas subordinadas júnior			(1.511)
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(11.338)	(5.460)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(8.904)	(8.487)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(8.512)	(4.142)
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(6.336)	(3.086)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A1		(1.759)	(846)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A2		(1.377)	(1.312)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A3		(1.334)	(650)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A4		(957)	(466)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(3.000)	(2.500)
Adpatação ICVM 175	**9.a)(i)**	**-**	**-**
Total de 49.638 cotas seniores 1		-	(52.311)
Total de 38.904 cotas seniores 2		-	(44.725)
Total de 38.376 cotas seniores 3		-	(42.837)
Total de 28.702 cotas seniores 4		-	(31.619)
Total de 7.168 cotas subordinadas mezanino A1		-	(7.669)
Total de 5.600 cotas subordinadas mezanino A2		-	(6.563)
Total de 5.600 cotas subordinadas mezanino A3		-	(6.354)
Total de 4.032 cotas subordinadas mezanino A4		-	(4.507)
Total de 29.142 cotas subordinadas júnior		-	(26.068)
Total de 49.638 cotas de subclasse sênior 1		-	52.311
Total de 38.904 cotas de subclasse sênior 2		-	44.725
Total de 38.376 cotas de subclasse sênior 3		-	42.837
Total de 28.702 cotas de subclasse sênior 4		-	31.619
Total de 7.168 cotas de subclasse subordinada mezanino A1		-	7.669
Total de 5.600 cotas de subclasse subordinada mezanino A2		-	6.563
Total de 5.600 cotas de subclasse subordinada mezanino A3		-	6.354
Total de 4.032 cotas de subclasse subordinada mezanino A4		-	4.507
Total de 29.143 cotas de subclasse subordinadas júnior		-	26.068
Patrimônio líquido no final		**198.888**	**215.911**
Total de 49.638 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.045,6900		-	51.906

Green Fidc Solar GD -Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Socioambiental - Energia Solar - IS

CNPJ nº 40.169.680/0001-96

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Total de 38.904 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.034,1252		-	40.232
Total de 38.376 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.112,0312		-	42.675
Total de 28.702 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.097,8488		-	31.510
Total de 7.168 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 1.067,8363		-	7.654
Total de 5.600 cotas de subclasse subordinada mezanino A2 a R$ 1.054,5038		-	5.905
Total de 5.600 cotas de subclasse subordinada mezanino A3 a R$ 1.136,4870		-	6.364
Total de 4.032 cotas de subclasse subordinada mezanino A4 a R$ 1.120,2131		-	4.517
Total de 29.143 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 862,9426		-	25.148
Total de 49.638 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 947,6001		**47.037**	-
Total de 38.904 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 937,1201		**36.458**	-
Total de 38.376 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.022,9308		**39.256**	-
Total de 28.702 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.010,2301		**28.996**	-
Total de 7.168 cotas de subclasse subordinada mezanino A1 a R$ 974,9570		**6.988**	-
Total de 5.600 cotas de subclasse subordinada mezanino A2 a R$ 962,7841		**5.392**	-
Total de 5.600 cotas de subclasse subordinada mezanino A3 a R$ 1.053,1302		**5.898**	-
Total de 4.032 cotas de subclasse subordinada mezanino A4 a R$ 1.038,4799		**4.187**	-
Total de 29.143 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 846,7163		**24.676**	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Green Fidc Solar GD -Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Socioambiental - Energia Solar - IS

CNPJ nº 40.169.680/0001-96

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de direitos creditórios	**6**	42.578	40.733
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	3.264	2.800
Venda/Amortização de títulos públicos federais	**5.a)**	138	-
Pagamento de taxa B3		(50)	(54)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(68)	(74)
Pagamento de taxa ANBIMA		(14)	(12)
Pagamento de taxa de administração		(354)	(340)
Pagamento de taxa de controladoria		(208)	(183)
Pagamento de custódia		(204)	(240)
Pagamento a agência de rating		(27)	(27)
Pagamento de auditoria de lastro		(89)	(30)
Pagamento de taxa de escrituração		(35)	(33)
Pagamento taxa de consultoria		-	(44)
Pagamento de taxa de gestão		(1.243)	(1.331)
Pagamento de tarifas bancárias		(1)	(3)
Pagamento de auditoria externa		(119)	(201)
Pagamento de publicações		-	(4)
Demais pagamentos/recebimentos		-	1
Caixa líquido das atividades operacionais		**43.568**	**40.958**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**9.a)(ii)**	**(43.517)**	**(42.737)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(11.338)	(5.460)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(8.904)	(8.487)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(8.512)	(4.142)
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(6.336)	(3.086)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A1		(1.759)	(846)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A2		(1.377)	(1.312)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A3		(1.334)	(650)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A4		(957)	(466)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(3.000)	(2.500)
Amortização de cotas seniores 1		-	(5.395)
Amortização de cotas seniores 3		-	(3.985)
Amortização de cotas seniores 4		-	(2.985)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A1		-	(838)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A3		-	(624)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A4		-	(450)
Amortização de cotas subordinadas júnior		-	(1.511)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(43.517)**	**(42.737)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**51**	**(1.779)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	24.359	26.138
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	24.410	24.359
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**51**	**(1.779)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Green FIDC Solar GD – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental – Energia Solar – IS

CNPJ 40.169.680/0001-96

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Green FIDC Solar GD – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental – Energia Solar – IS ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 30 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 12 anos. Adicionalmente, em 27 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Albion Capital Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 28 de setembro de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas

diretamente no resultado. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos à constituição de provisão para perdas de crédito esperadas. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Bancos		1	1
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	24.409	24.358
Total		**24.410**	**24.359**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

					2026
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	17.455.369/0001-91	Única	7.202	3.388,9393	24.409
					24.409

					2025
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	17.455.369/0001-91	Única	8.234	2.958,3984	24.358
					24.358

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 3.264 (R$ 2.800 em 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

			2026			2025
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	60	1.160	Até 365 dias	8	135	Até 365 dias
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	Acima de 365 dias	60	1.010	Acima de 365 dias
Total		**1.160**			**1.145**	

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	1.145	1.020
Venda/Amortização	(138)	-
Ajuste a valor justo	153	125
Saldo final	**1.160**	**1.145**

6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios consistem em direitos creditórios a performar oriundos de operações de locação de fazendas solares ou de imóveis contendo ou que conterão fazendas solares, mediante a celebração de contratos de locação entre cedentes (sociedades de propósito específico controladas, de forma direta ou indireta, pelo originador, titulares das respectivas fazendas solares) e devedores (consórcios, cooperativas ou condomínios formados por pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas, administrados pelo originador).

Os direitos creditórios cedidos pela EBES Sistemas de Energias S.A. e suas controladas ("Cedente"), são oriundos de locação de fazendas solares operacionais ou de imóveis contendo fazendas solares operacionais mediante a celebração de contratos de locação entre Cedentes e pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas consumidores de energia, ou ainda não operacionais, dependentes da prévia construção destas fazendas solares.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "sem aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios" quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, nesse caso marcado pela presença de coobrigação da originadora durante a fase pré-operacional das fazendas; e (iii) o Cedente deter percentual do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas de subclasse subordinada júnior, de forma a mitigar às possíveis perdas esperadas associadas à carteira de direitos creditórios.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, serem verificados e validados pelo Gestor ou o Cedente ou por prestador de serviço por ela subcontratado, previamente a cada cessão na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

Os direitos creditórios da segunda fase deverão atender às seguintes condições de cessão:

i) Deverão ser originados pelo originador, de acordo com a política de concessão de crédito;

ii) Deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

iii) Conforme aplicável, os devedores não poderão estar em situação de disputa ou inadimplência em qualquer obrigação ou contrato junto à cedente e / ou suas partes relacionadas, com exceção de administradores de consórcios, independentemente de se referir ou não a direitos creditórios da segunda fase cedidos ao fundo;

iv) As fazendas solares vinculadas aos direitos creditórios da segunda fase , conforme estejam operacionais, ou não operacionais, deverão contar com o pacote de seguros e / ou de garantias a elas aplicáveis, conforme descrito na cláusula ii do apenso ii (descrição da natureza dos direitos creditórios, do processo de originação dos direitos creditórios e da política de concessão de crédito pelo originador) anexo ao regulamento do Fundo: (a) fazendas solares direitos creditórios de locação deverão contar com pacote de seguros e / ou de garantias para mitigar riscos operacionais; e (b) fazendas solares direitos creditórios a performar deverão contar com pacote de seguros e / ou de garantias financeiras para mitigar riscos de construção;

v) Deverão contar com garantia real de alienação fiduciária de quotas e / ou ações emitidas pelo Cedente. Adicionalmente, os direitos creditórios da segunda fase deverão: (i) se referente a direitos creditórios de locação, contar com a alienação fiduciária dos equipamentos que compõem as fazendas solares fazendas solares devidamente constituídos; ou (ii) se referente a direitos creditórios a performar, ser acompanhados de instrumento(s) de alienação fiduciária dos

equipamentos que comporão as respectivas fazendas solares fazendas solares devidamente celebrados, pendente a identificação dos equipamentos quando da aquisição pela cedente;

vi) Deverão contar com a garantia de coobrigação do originador até que os direitos creditórios a performar sejam considerados como convertidos em direitos creditórios de locação;

vii) O respectivo contrato de cessão deverá conter cláusula mandato ou instrumento equivalente pelo qual: (a) o originador e o respectivo Cedente dos direitos creditórios outorgam poderes diretamente ao Gestor ou à pessoa física ou pessoa jurídica indicada pelo Gestor para realizar a transição de gestão; e (b) a Administradora do respectivo devedor outorga ou substabelece os poderes de administração a ela conferidos diretamente ao Gestor ou à pessoa física ou pessoa jurídica indicada pelo Gestor para realizar a transição de gestão, com o objetivo de reestruturar o quadro de participantes do referido devedor para fins de mitigação de risco de crédito do referido devedor;

viii) Deverão ser lastreados por contratos de locação que tenham por objeto: (a) o aluguel de imóvel contendo ou prevendo, como fazenda solar benfeitoria, uma fazenda solar fazenda solar; (b) aluguel da fazenda solar como objeto principal, operacional ou não, cujo parecer de acesso para a fazenda solar tenha sido devidamente formalizado pelo originador, conforme verificado e aprovado pelo Gestor;

ix) A taxa de juros mínima na aquisição dos direitos creditórios da segunda fase deverá ser equivalente a 2,5% acima do custo médio ponderado das emissões de cotas seniores e / ou cotas subordinadas mezanino que irão lastrear tal aquisição, com exceção para (a) a aquisição dos direitos creditórios da segunda fase utilizando-se dos recursos recebidos na emissão da 1ª série de cotas seniores, 2ª série de cotas seniores, 3ª série de cotas seniores, 4ª série de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino A1, cotas subordinadas mezanino A2, cotas subordinadas mezanino A3 e cotas subordinadas mezanino A4, a qual deverá ter uma taxa de juros equivalente a IPCA acrescido de 11% a.a.; e (b) a substituição de direitos creditórios da segunda fase relacionados a contratos de aluguel inadimplentes em conexão com o exercício da cláusula mandato mencionada sob o item 4.2.2(g), no regulamento do Fundo; (c) ou instrumento equivalente pelo qual o originador e a Cedente outorgam poderes diretamente ao Gestor ou à pessoa física ou pessoa jurídica indicada pela Gestor para assumir o controle dos negócios da Cedente no que tange a locação da fazenda solar em questão; e

x) Formalização e existência dos documentos adicionais.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2026	2025
	A vencer	A vencer
Até 360 dias	41.992	40.170
De 361 a 720 dias	38.492	36.858
De 721 a 1.080 dias	31.951	33.217
Acima de 1.080	60.909	80.135
	173.344	**190.380**

f) Concentração dos maiores devedores

	2026		2025	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	73.239	42,25	79.680	41,85
Devedor 2	39.038	22,52	43.168	22,67
Devedor 3	24.545	14,16	27.144	14,26
Devedor 4	24.382	14,07	26.964	14,16
Devedor 5	12.140	7,00	13.424	7,06
Total	**173.344**	**100,00**	**190.380**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios contêm garantia real de alienação fiduciária de quotas e / ou ações emitidas pelo Cedente, a garantia de coobrigação do originador até que os direitos creditórios a performar sejam considerados como convertidos em direitos creditórios de locação, o Cedente possui constituída uma conta de garantia na qual será realizado o pagamento dos direitos creditórios, cuja constituição e funcionamento deverão estar expressamente previstos no contrato de locação e no contrato de cessão. Adicionalmente, as fazendas solares vinculadas aos direitos creditórios de segunda fase contam com os pacotes de seguros e de garantias aplicáveis para mitigar riscos operacionais.

Não houve a execução de garantias nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025.

h) Movimentação da carteira

	2026	2025
Saldo inicial	**190.380**	**201.297**
Recebimento de direitos creditórios	(42.578)	(40.733)
Rendas	25.542	29.816
Saldo final	**173.344**	**190.380**

i) Recompras

Não ocorreram recompras de créditos nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve aquisições de direitos creditórios.

k) Provisão para perdas esperadas

Conforme avaliado pela Administradora, como a estimativa inicial e perdas e créditos esperadas já está computada na taxa efetiva de juros, uma provisão para perdas por redução no valor de recuperação só seria reconhecida quando, após o reconhecimento inicial, houvesse uma deterioração na estimativa inicial das perdas esperadas. Tal fato não foi identificado pelas análises realizadas pela Administradora.

l) Procedimentos para recuperação

A política de cobrança e recuperação de direitos creditórios de titularidade do Fundo, aplicável em casos de inadimplemento, renegociação ou substituição de ativos, observará as seguintes diretrizes:

O recebimento ordinário dos direitos creditórios será efetuado por meio de disponível (TED) ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), na respectiva data de vencimento, em conformidade com o processo de priorização de pagamentos estabelecidos transferência eletrônica respectiva data de cada das contas de garantias.

A liquidação e pagamento dos direitos creditórios serão efetuados pelo agente da conta garantia, como mandatário do devedor, diretamente na conta de cobrança do fundo.

O Custodiante realizará diariamente a conciliação de todos os recursos provenientes da liquidação e pagamento dos direitos creditórios adquiridos pelo fundo.

A cobrança dos direitos creditórios inadimplidos será efetuada pelo agente de cobrança, de acordo com a régua de cobrança estabelecida.

Os serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos serão prestados pelo agente de cobrança, para tanto, o agente de cobrança observará as condições previstas no contrato de cobrança e no regulamento.

A liquidação e pagamento dos direitos creditórios inadimplidos deverão ser realizados diretamente na conta de cobrança do fundo.

Não ocorreram substituição de créditos nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 30 de junho de 2026, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
01 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
22 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025
30 de abril de 2026	1º trimestre de 2026
10 de junho de 2026	2º trimestre de 2026

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.
Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i) As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas subordinadas mezaninos e às cotas subordinadas júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

ii) É vedada a subscrição e aquisição de cotas de subclasse sênior pelos Cedentes, ou por suas partes relacionadas.
iii) Os resultados oriundos dos ativos integrantes da carteira do Fundo serão incorporados ao patrimônio das cotas de subclasse sênior em sua proporção em relação ao patrimônio do Fundo;
iv) Possuem meta de remuneração;
v) Serão objeto de classificação de agência de risco;
vi) Possuí índice de subordinação mínima sênior, correspondente ao percentual mínimo de 20% equivalente ao somatório do valor total das cotas de subclasse subordinada (mezanino e júnior) dividido pelo patrimônio líquido do Fundo;

Cotas de subclasse subordinada mezanino

i) As cotas de subclasse subordinada mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada júnior;
ii) É vedada a subscrição e aquisição de cotas de subclasse subordinada mezanino pelos Cedentes, ou por suas partes relacionadas;
iii) Os resultados oriundos dos ativos integrantes da carteira do Fundo serão incorporados ao patrimônio das cotas de subclasse subordinada mezanino em sua proporção em relação ao patrimônio do Fundo;
iv) Possuí índice de subordinação mínima mezanino, correspondente ao percentual mínimo de 50% equivalente ao somatório do valor total das cotas de subclasse subordinada júnior dividido pelo somatório do valor total das cotas de subclasse subordinada (mezanino e júnior).
v) Possuem meta de remuneração;
vi) Serão objeto de classificação de agência de risco.

Cotas de subclasse subordinada júnior

i) As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino, respectivamente e nesta ordem de preferência, para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Novas séries de cotas de subclasse sênior poderão ser emitidas livremente pelo Fundo, mediante indicação e recomendação expressa do Gestor, e desde que: (i) os limites de Subordinação Mínima sejam mantidos; (ii) a emissão seja lastreada por ao menos 2,5% de excesso de spread sobre o custo médio ponderado da nova emissão de cotas de subclasse sênior; (iii) a emissão tenha prazo igual ou superior à emissão mais recente da mesma subclasse; e (iv) seja observado o montante total de R$ 3.000.000 para a realização das referidas emissões. Nas demais hipóteses, a emissão e oferta de

novas subclasses e séries de cotas de subclasse sênior serão objeto de aprovação da assembleia especial de cotistas.

Novas séries de cotas de subclasse subordinada mezanino, poderão ser emitidas livremente pelo Fundo, mediante indicação e recomendação expressa da Gestor, e desde que: (i) os limites de Subordinação Mínima (*) sejam mantidos; (ii) a emissão seja lastreada por ao menos 2,0% de excesso de spread sobre o custo médio ponderado da nova emissão de cotas de subclasse subordinada mezanino; (iii) a emissão tenha prazo igual ou superior à emissão mais recente da mesma subclasse; (iv) seja observado o montante total de R$300.000 para a realização das referidas emissões; (v) após 90 dias contados da completa subscrição e integralização das cotas objeto da emissão, o Fundo tenha alocado, no mínimo, 50% do seu patrimônio líquido em direitos creditórios performados; (vi) os direitos creditórios que venham a ser adquiridos pelo Fundo, sejam decorrentes de projetos cujo parecer de acesso tenha sido solicitado dentro dos primeiros 12 meses contados da data de publicação da Lei 14.300. Nas demais hipóteses, a emissão e oferta de novas subclasses e séries de cotas de subclasse subordinada mezanino serão objeto de aprovação da assembleia especial de cotistas; e (vii) que a capacidade total das Fazendas Solares já construídas e prontas para despacho vinculadas a direitos creditórios cedidos ao Fundo represente no mínimo 1/5 da capacidade total das Fazendas Solares vinculadas a direitos creditórios cedidos ao Fundo (operacionais e não operacionais).

Novas cotas de subclasse subordinada júnior poderão ser emitidas pela Administradora, mediante indicação e recomendação expressa do Gestor, independentemente de aprovação da assembleia de cotistas.

Na integralização de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor na abertura, no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

Durante o os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não ocorreu integralização de cotas.

Adicionalmente, durante o exercício findo 30 de junho de 2025, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175/2022 foi realizado a transformação de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas seniores 1	49.638	(52.311)
Cotas seniores 2	38.904	(44.725)
Cotas seniores 3	38.376	(42.837)
Cotas seniores 4	28.702	(31.619)
Cotas subordinadas mezanino A1	7.168	(7.669)
Cotas subordinadas mezanino A2	5.600	(6.563)
Cotas subordinadas mezanino A3	5.600	(6.354)
Cotas subordinadas mezanino A4	4.032	(4.507)
Cotas subordinada Júnior	29.143	(26.068)
Cotas de subclasse sênior 1	49.638	52.311
Cotas de subclasse sênior 2	38.904	44.725
Cotas de subclasse sênior 3	38.376	42.837

Cotas de subclasse sênior 4	28.702	31.619
Cotas de subclasse subordinada mezanino A1	7.168	7.669
Cotas de subclasse subordinada mezanino A2	5.600	6.563
Cotas de subclasse subordinada mezanino A3	5.600	6.354
Cotas de subclasse subordinada mezanino A4	4.032	4.507
Cotas de subclasse subordinada júnior	29.143	26.068
Total		**-**

(ii) Amortização

As amortizações de cada série ou subclasse de cotas sênior e subordinada mezanino serão realizadas nas conforme cronograma estabelecido no respectivo suplemento. As amortizações programadas, previstas nos respectivos suplementos poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério do Gestor ou deverão ser obrigatória e extraordinariamente aceleradas, pelo regime de caixa, após respeitadas as subordinações mínimas e a reserva de liquidez quando da transferência do contrato de uso do sistema de distribuição pela Cedente a qualquer Devedor de direitos creditórios da segunda fase, seja verificado que qualquer Devedor não poderá, por qualquer motivo, gozar dos benefícios regulatórios obtidos originalmente pelo Cedente, definidos no regulamento.

As cotas de subclasse subordinada júnior poderão ser amortizadas, desde que todas as condições abaixo sejam cumulativamente e integralmente observadas:

i) realizada após a amortização programada para aquele mês, a amortização acelerada compulsória e / ou a amortização acelerada facultativa, conforme o caso, da totalidade das cotas de subclasse sênior e das cotas de subclasse subordinada mezanino prevista para aquele mês;
ii) realizada após o período de período de carência do principal, conforme definido em cada suplemento, a amortização das cotas de subclasse sênior e das cotas de subclasse subordinada mezanino;
iii) considerada proforma a amortização das cotas de subclasse subordinada júnior, não ocorra desenquadramento da subordinação mínima sênior, da subordinação mínima mezanino, da reserva de liquidez e dos limites de concentração previstos no seu regulamento, e que tais enquadramentos sejam mantidos após a referida amortização; e
iv) mediante solicitação expressa pelo cotista subordinado júnior ao Gestor com antecedência de 5 dias úteis à data de amortização.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, ocorreram amortizações de cotas conforme quadro abaixo:

As amortizações posteriores a 27 de novembro de 2024 (data de adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	**2026**	**2025**
Sênior 1	11.338	5.460
Sênior 2	8.904	8.487
Sênior 3	8.512	4.142
Sênior 4	6.336	3.086
Subordinada Mezanino A1	1.759	846
Subordinada Mezanino A2	1.377	1.312
Subordinada Mezanino A3	1.334	650
Subordinada Mezanino A4	957	466
Subordinada Júnior	3.000	2.500
Total	**43.517**	**26.949**

As amortizações anteriores a 27 de novembro de 2024 (data de adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe	2025
Seniores 1	5.395
Seniores 3	3.985
Seniores 4	2.985
subordinadas Mezanino A1	838
subordinadas Mezanino A3	624
subordinadas Mezanino A4	450
subordinadas Júnior	1.511
	15.788

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A."), não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Austin Rating ("Agência de Rating"). Em 15 de maio de 2026 a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating brAA(sf) para as cotas de subclasse sênior 1, 2, 3, 4 (2025: brAA(sf)) e rating brA(sf) para as cotas de subclasse subordinada mezanino A1, A2, A3 e A4 (2025: brA(sf)).

Com relação às cotas de subclasse subordinada júnior, a Resolução CVM nº 175 estabelece a obrigatoriedade de classificação de risco apenas para cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. Considerando que a distribuição de cotas do Fundo é restrita a investidores qualificados e que o regulamento do Fundo não prevê a realização de avaliação de risco para tais cotas, estas estão dispensadas da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*)(**)(%)	Benchmark
30 de junho de 2026	Sênior 1	947,6001	13,91	IPCA + 9% a.a.
30 de junho de 2026	Sênior 2	937,1201	13,91	IPCA + 9% a.a.
30 de junho de 2026	Sênior 3	1.022,9308	13,91	IPCA + 9% a.a.
30 de junho de 2026	Sênior 4	1.010,2301	13,91	IPCA + 9% a.a.
30 de junho de 2026	Subordinada Mezanino A1	974,9570	16,00	IPCA + 11% a.a.
30 de junho de 2026	Subordinada Mezanino A2	962,7841	16,00	IPCA + 11% a.a.
30 de junho de 2026	Subordinada Mezanino A3	1.053,1302	16,00	IPCA + 11% a.a.
30 de junho de 2026	Subordinada Mezanino A4	1.038,4799	16,00	IPCA + 11% a.a.
30 de junho de 2026	Subordinada Júnior	846,7163	10,50	-
30 de junho de 2025	Sênior 1	1.045,6900	15,01	IPCA + 9% a.a.
30 de junho de 2025	Sênior 2	1.034,1252	15,01	IPCA + 9% a.a.
30 de junho de 2025	Sênior 3	1.112,0312	15,01	IPCA + 9% a.a.
30 de junho de 2025	Sênior 4	1.097,8488	15,01	IPCA + 9% a.a.
30 de junho de 2025	Subordinada Mezanino A1	1.067,8363	17,11	IPCA + 11% a.a.
30 de junho de 2025	Subordinada Mezanino A2	1.054,5038	17,11	IPCA + 11% a.a.
30 de junho de 2025	Subordinada Mezanino A3	1.136,4870	17,11	IPCA + 11% a.a.
30 de junho de 2025	Subordinada Mezanino A4	1.120,2131	17,11	IPCA + 11% a.a.
30 de junho de 2025	Subordinada Júnior	862,9426	10,22	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 0.

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo BACEN.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de gestão	1.239	0,60	1.325	0,60
Taxa de administração	354	0,17	339	0,15
Auditoria externa	222	0,11	98	0,04
Taxa de controladoria	208	0,10	182	0,08
Taxa de custódia	204	0,10	239	0,11
Auditoria de lastro	89	0,04	30	0,01
Taxa B3	50	0,02	54	0,02
Agência de rating	44	0,02	10	-
Taxa de escrituração	35	0,02	31	0,01
Taxa ANBIMA	13	0,01	14	0,01
Taxa de fiscalização CVM	10	-	139	0,06
Tarifa bancária	1	-	3	-
Consultoria	-	-	8	-
Publicações	-	-	4	-
Total	**2.469**	**1,19**	**2.476**	**1,09**
Patrimônio líquido médio		**206.712**		**221.895**

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração, será devida uma remuneração equivalente a 0,12% ao ano incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo como um todo, de forma pro-rata entre as subclasses, até R$ 200.000, acrescido de 0,08% ao ano incidentes sobre o patrimônio líquido da subclasse excedente entre R$ 200.000 e R$ 500.000, acrescido de 0,04% ao ano incidentes sobre o patrimônio líquido da subclasse que exceder R$ 500.000, respeitando-se a remuneração mínima mensal de R$ 20 para todas as subclasses, de forma pro-rata.

O valor equivalente a 50% da parcela da taxa de administração que couber exclusivamente à Administradora será pago diretamente pela Oliveira Trust Servicer S.A., nas mesmas datas estabelecidas para pagamento da taxa de administração, sem quaisquer custos adicionais para o Fundo, observado que referido valor será deduzido da taxa de administração devida à Administradora, e paga diretamente pelo Fundo a Oliveira Trust Servicer S.A. Prestará à administradora serviços auxiliares à administração, incluindo, mas não se limitando, aos serviços de (i) controle e cobrança da documentação necessária à administração, procedendo inclusive à elaboração dos relatórios gerenciais devidos à cvm que sejam de responsabilidade da Administradora; e (ii) elaboração e atualização do website onde serão disponibilizadas aos cotistas todas as informações pertinentes ao fundo.

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia geral extraordinária de cotistas, será devida uma remuneração adicional, equivalente a R$ 0,70 por hora-homem de trabalho dedicado à tais atividades, pagas 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pela Administradora, de "relatório de horas“ enviado aos cotistas, reajustada anualmente, de acordo com a variação do IPCA a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo, ou na sua falta por outro índice que vier a substituí-lo.

A taxa de administração não inclui as despesas com viagens, estadias, transporte, publicações de editais de convocação de assembleias de cotistas que serão debitados do Fundo ou subclasse, conforme o caso, pela Administradora. Não estão incluídas na taxa de administração, igualmente, despesas com a contratação de especialistas, tais como fiscalização, auditoria ou assessoria legal ao Fundo, dentre outros.

O Gestor receberá a título de taxa de gestão uma remuneração equivalente a (i) 0,50% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da subclasse, respeitando-se a remuneração mínima mensal de R$25 para o Fundo, de forma pro-rata entre as subclasses.

A distribuidora, contado a partir da data de início de funcionamento do fundo, pelos serviços de distribuição de cotas do fundo, receberá uma remuneração equivalente a (i) R$ 42, valor este que será pago na data de primeira integralização de cotas; (ii) 1,4% incidentes sobre os valores de distribuição das cotas, pagos da seguinte forma: (ii)(a) 50% em até 2 (dois) dias úteis contados da liquidação da primeira chamada de capital; e (ii)(b) o saldo de 50% em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de igual valor, sem correção ou reajuste;

O custodiante, pelos serviços de custódia de cotas, receberá uma remuneração equivalente a 0,075% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 200.000, acrescido de 0,045% ao ano incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo excedente entre R$ 200.000e R$ 500.000.000,00, acrescido de 0,03% ao ano incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$ 500.000, respeitando-se a remuneração mínima mensal de R$ 1,50 de forma pro-rata entre as subclasses.

Adicionalmente à taxa de custódia prevista acima, será devido ao Custodiante o valor de R$ 2 mensais pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo.

Não serão cobradas do Fundo taxa de performance, taxa de ingresso e taxa de saída.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 27 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas foi deliberado, por unanimidade e sem restrições, os seguintes pontos: (i) a alteração do regulamento do Fundo, em especial a fim de adaptá-lo às exigências normativas da Resolução da CVM 175; e (ii) a alteração do regulamento do Fundo, em especial a fim de adaptá-lo às exigências normativas da Resolução da CVM nº 175.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, custódia e controladoria, escrituração e auditoria de lastro contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66